



CARTÓRIO
FERNANDO DIAS

7º TABELIONATO DE NOTAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Livro: 2022-N
Fis.: 070/072
Prot.: 193383
Via: TRASLADO

o único e legítimo possuidor de uma **Área anexa ao lote 4, da quadra 125, sito à Rua C-8,** que conforme a Lei Municipal nº 7.178, de 22.01.1993, passou a denominar **SETOR SUDOESTE,** nesta capital, com a área de **com 28,00 metros quadrados,** com os seguintes limites: "**Frente para o lote 04 - 14,00 metros; Fundo confrontando com parte da viela 14,00 metros; Lado Direito confrontando com área a ser anexa ao lote 05 - 2,00 metros; Lado esquerdo, confrontando com a área a ser anexa ao lote 03 - 2,00 metros;** havida em relação ao Loteamento denominado SETOR SUDOESTE, aprovado pelo Decreto nº 185 de 28.11.1952, e Lei Municipal nº 7.484 de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1517 de 16 de outubro de 1995, e ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta Capital, aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito está livre e desembaraçado e quaisquer ônus e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de **28,00 metros quadrados, avaliada por R\$7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais),** conforme recibos constantes no processo nº **55466971** de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já o domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-ser fazer venda boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo comprador, me foi dito que aceita a presente escritura tal qual está redigida, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. em todos os termos nela contidos. Pelo vendedor foi-me dito que não é empregador rural ou urbano e não está sujeito às prescrições da lei previdenciária em vigor. **Central de Indisponibilidade de Bens, com resultado negativo:** Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ , HASH Nº 1789.2c8f.a366.b34c.7701.a9ba.fb1a.62b3.d4ea.6b80. **O ISTI** devido em virtude da presente será recolhido inteiramente sob as expensas do adquirente, e o respectivo comprovante anexado ao traslado desta quando levado à registro; O outorgante vendedor declara também, para todos os fins que a área que se pretende registrar e os imóveis lindeiros não se sobrepõem, conforme memorial descritivo e croquis constantes do processo administrativo supra. **D.O.I.:** Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias conforme IN/SRF/473/2004; **Encerramento:** E, assim, por se se acharem justos e contratados, pediram-me que lavrasse a presente escritura de



CARTÓRIO
FERNANDO DIAS

7ª TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Livro: 2022-N
 Fls.: 070/072
 Prot.: 193383
 Via: TRASLADO

85

compra e venda em minhas notas, escrita sob minuta fornecida pelas partes, a qual lhes sendo lida assinam comigo, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Tabeliã Substituta**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$322,36, Taxa Judiciária: R\$35,26, Fundos Estaduais: R\$125,72, ISS: R\$16,12. (aa.) MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PAULO DE SIQUEIRA GARCIA, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES e ODAIR AIRES DE SOUZA. Em testº _____ da verdade. Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, *Tabeliã Substituta. Nada mais.*

[Handwritten Signature]

 MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
 PAULO DE SIQUEIRA GARCIA

[Handwritten Signature]

 MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
 ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES

[Handwritten Signature]

 ODAIR AIRES DE SOUZA

Em testº _____ da verdade.

Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa
Tabeliã Substituta

